

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	052/2020	30/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 16/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138/0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – LICITAÇÃO CODEVASF – EDITAL Nº 16/2020		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 16/2020-PGE(SRP), cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração dos projetos básicos dos sistemas de esgotamento sanitário das sedes municipais de Oeiras, São Pedro do Piauí e Demerval Lobão, no estado do Piauí, esclarece:

QUESTIONAMENTO 01:

1. Na planilha orçamentária enviada, tecemos os seguintes questionamentos:
 1. Na aba “FPRO- III”, somente estão somadas no total deste item (célula F29) , as células de F09 a F11. Assim, entendemos que a célula F29 deve ser revisada, contemplando nesta o somatório das células F9 até a célula F24, sendo alterado o total da aba “FPRO- III” de R\$ 6.240,00 para R\$ 46.680,00. Está correto o nosso entendimento?
 2. Na aba “FPRO- VIII”, a célula G11 deveria ser o resultado da multiplicação das células E11 e F11; a célula G11 está igual à célula F11, ou seja, não está multiplicando o valor unitário (F11) pela quantidade (E11). Assim, entendemos que o valor da célula G11 (total do item) deve ser corrigido de R\$ 3.601,06 para R\$ 10.803,18. Está correto o nosso entendimento?
 3. A aba “FPRO- X” não está com o modelo preenchido do órgão. Desta forma, questionamos quais os percentuais do orçamento que devemos considerar para as tarefas E02, E03, E05 e E06, visto que apenas temos identificado o percentual para as tarefas E01 (percentual correspondente ao valor total da aba “FPROV” – Serviços Topográficos) e E04 (percentual correspondente ao valor total da aba “FPRO- VII” – Serviços Geotécnicos).

Resposta da Área Técnica:

1. *Na aba "FPRO- III", somente estão somadas no total deste item (célula F29), as células de F09 a F11. Assim, entendemos que a célula F29 deve ser revisada, contemplando nesta o somatório das células F9 até a célula F24, sendo alterado o total da aba "FPRO- III" de R\$ 6.240,00 para R\$ 46.680,00. Está correto o nosso entendimento?*

RESPOSTA: Houve um erro material, já corrigido na último TR publicado.

2. *Na aba "FPRO- VIII", a célula G11 deveria ser o resultado da multiplicação das células E11 e F11; a célula G11 está igual à célula F11, ou seja, não está multiplicando o valor unitário (F11) pela quantidade (E11). Assim, entendemos que o valor da célula G11 (total do item) deve ser corrigido de R\$ 3.601,06 para R\$ 10.803,18. Está correto o nosso entendimento?*

RESPOSTA: Houve um erro material. De fato, na planilha FPRO-VIII-SERVIÇOS AUXILIARES, deveria ter sido efetuada a multiplicação da quantidade "03" (célula E11) pelo valor R\$ 3.601,06 (célula F11), o que totalizaria R\$ 10.803,18, o que acarreta uma diferença de R\$ 7.202,12 em relação ao valor originalmente orçado.

Desta forma, o valor do TR passará de R\$ 2.904.859,08 (dois milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 2.912.061,20 (dois milhões, novecentos e doze mil, sessenta e um reais e vinte centavos).

3. *A aba "FPRO- X" não está com o modelo preenchido do órgão. Desta forma, questionamos quais os percentuais do orçamento que devemos considerar para as tarefas E02, E03, E05 e E06, visto que apenas temos identificado o percentual para as tarefas E01 (percentual correspondente ao valor total da aba "FPROV" – Serviços Topográficos) e E04 (percentual correspondente ao valor total da aba "FPRO- VII" – Serviços Geotécnicos)*

RESPOSTA: Todos os itens previstos no TR estarão sujeitos à sua entrega e consequente aprovação pela fiscalização, quando da execução do objeto.

Antes disso, eles estão condicionados aos preços constantes do Edital, estão vinculados aos prazos de execução e, por fim, estão sujeitos à análise e aprovação da comissão de licitação, tanto em relação ao seu conteúdo quanto em relação aos valores apresentados pela licitante, motivo pelo qual é de nosso entendimento desta analista que a licitante pode propor o cronograma/percentual, desde que atente para as possibilidades e determinações contidas no Edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Jacymar Bandeira da S. Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL
CODEVASF – 7ª SR
